

# CRIAÇÃO INTENSIVA DE AVES DE CAPOEIRA

## Melhores Técnicas Disponíveis (MTD)

Fonte: BREF do sector da pecuária intensiva, Reference Document on Best Available Techniques for Intensive Rearing of Poultry and Pigs (BREF ILF), com adopção publicada no JOC 170, de 19 de Julho de 2003, e disponível em <http://eippcb.jrc.es/>.

### Instruções de preenchimento:

1. Para cada uma das MTD indicadas no quadro abaixo, deverá indicar (através de x) se a mesma é aplicável (A) ou não aplicável (NA), à instalação PCIP.
2. Quando a MTD é aplicável deverá indicar (através de x) se a mesma encontra-se implementada (I) ou não implementada (NI), na instalação PCIP.
3. Sempre que indicar que uma MTD é não aplicável (NA) ou sendo aplicável não implementada (NI), deverá ser apresentada a respetiva fundamentação para esse facto.

Secção do BREF ILF	MTD	A		NA	Fundamentação para NI e NA
		I	NI		
<b>Boas Práticas Agrícolas:</b>					
5.1	1. Identificar e implementar programas de formação teórica e prática para os trabalhadores da exploração.		x		Será implementado em Junho 2017
5.1	2. Guardar registos do consumo de água, energia e alimentos, da produção de resíduos e das aplicações nos terrenos de fertilizantes inorgânicos e de estrume.		x		Será implementado em Junho 2017
5.1	3. Ter um procedimento de emergência para lidar com emissões e incidentes imprevistos.	x			
5.1	4. Implementar um programa de manutenção e reparação que assegure o bom funcionamento e a limpeza das instalações e equipamentos.		x		Será implementado em Junho 2017
5.1	5. Projetar a execução das atividades na própria exploração, tais como o fornecimento de materiais e a eliminação de produtos e resíduos.		x		Será implementado em Junho 2017
5.1	6. Projetar uma adequada aplicação do estrume no terreno.			x	O estrume não será aplicado em terrenos da exploração
<b>Estratégias alimentares:</b>					
5.3.1	7. Gestão nutricional dos alimentos fornecidos às aves			x	O fornecimento das rações é da responsabilidade da empresa integradora.

Água:					
5.3.3	8. Limpeza das instalações dos animais e dos equipamentos com aparelhos de alta pressão depois de cada ciclo de produção ou de cada ninhada.	x			
5.3.3	9. Calibração periódica dos bebedouros para evitar derrames.	x			
5.3.3	10. Registo do consumo de água através de contadores.		x		Será implementado em Junho 2017
5.3.3	11. Detecção e reparação de fugas.	x			
Energia:					
5.3.4	12. Redução do consumo de energia através da aplicação de boas práticas agrícolas na conceção das instalações dos animais, bem como a operação e a manutenção adequada das instalações e dos equipamentos.	x			
5.3.4	13. Isolamento dos edifícios nas regiões com baixas temperaturas ambientes (valor U 0,4 W/m <sup>2</sup> .°C ou melhor).	x			
5.3.4	14. Otimização da conceção do sistema de ventilação de cada edifício a fim de obter um bom controlo da temperatura e alcançar taxas de ventilação mínimas no Inverno.	x			
5.3.4	15. Inspeção e limpeza frequentes das valas e dos ventiladores para evitar resistências nos sistemas de ventilação.	x			
5.3.4	16. Utilização de luz de baixo consumo energético (lâmpadas fluorescentes).	x			
Sistemas de criação de aves de capoeira (frangos):					
5.3.2.2	17. As instalações com ventilação natural e pavimento totalmente coberto de material de cama, equipadas com sistemas de bebedouros sem derrames.	x			
5.3.2.2	18. As instalações ventiladas bem isoladas, com pavimento totalmente coberto de material de cama, e equipadas com sistemas de	x			

	bebedouros sem derrames (sistema-VEA).				
5.3.2.2	19. O sistema de pavimento perfurado com sistema de secagem por ar forçado.			x	Aviário sem sistema de pavimento perfurado
5.3.2.2	20. O pavimento em degraus com sistema de secagem por ar forçado.			x	Aviário sem sistema de degraus
5.3.2.2	21. O sistema de jaulas em degraus com paredes laterais amovíveis e secagem do estrume por ar forçado.			x	Aviário sem sistema de jaulas
5.3.2.2	22. “sistema de cobertura combinada – combideck system”.			x	Não é utilizado esse sistema
<b>Armazenamento de estrume:</b>					
5.3.5	23. Conceção de instalações de armazenamento para o estrume das aves de capoeira com capacidade suficiente para aguardar o subsequente tratamento ou aplicação nos solos. A capacidade requerida depende do clima e dos períodos em que não é possível a aplicação nos solos.			x	O estrume será recolhido por empresa autorizada, caso não haja procura imediata do mesmo.
5.3.5	24. Se for necessário guardar estrume de aves de capoeira, é MTD proceder à armazenagem do estrume seco num recinto/pavilhão coberto com pavimento impermeável e ventilação adequada.			x	O estrume será recolhido por empresa autorizada, caso não haja procura imediata do mesmo.
5.3.5	25. No caso de uma pilha temporária de estrume de aves de capoeira no campo, é considerada MTD colocar a pilha de estrume longe de pessoas sensíveis aos odores desagradáveis (vizinhos, por exemplo) e dos cursos de água (incluindo drenos no terreno) quando haja risco de infiltração dos líquidos de escoamento.			x	O estrume será recolhido por empresa autorizada, caso não haja procura imediata do mesmo.
<b>Tratamento nas explorações do estrume:</b>					
5.3.6	26. Aplicação de um túnel de secagem exterior com cintas perfuradas para o estrume quando o sistema de criação das galinhas poedeiras não integra um sistema de secagem do estrume ou outra técnica de redução das emissões de amoníaco.			x	A produção é de frangos de carne.

### Espalhamento no solo do estrume:

5.1	27. Minimizar as emissões do estrume libertadas para o solo e para as águas subterrâneas pelo balanceamento da quantidade de estrume com as necessidades previsíveis da cultura (azoto e fósforo, assim como os minerais fornecidos pelo solo e pelos fertilizantes)			x	O estrume não será aplicado em terrenos da exploração.
5.1	28. Levar em consideração as características do solo destinado a receber o estrume (em particular as suas condições, tipo e inclinação, as condições climáticas, a pluviosidade e a irrigação, a utilização da terra e as boas práticas agrícolas, incluindo os sistemas de rotação de culturas)			x	O estrume não será aplicado em terrenos da exploração.
5.1	29. Redução da poluição das águas, fazendo o seguinte:				
5.1	38.1. Não deverá ser aplicado estrume no solo quando o campo está saturado de água, inundado, gelado e/ou coberto de neve.			x	O estrume não será aplicado em terrenos da exploração
5.1	38.2. Não deverá ser aplicado estrume em campos com declive acentuado.			x	O estrume não será aplicado em terrenos da exploração.
5.1	38.3. Não deverá ser aplicado estrume em campos adjacentes a cursos de água (deverá ser deixada sem tratamento uma faixa de terreno).			x	O estrume não será aplicado em terrenos da exploração
5.1	38.4. O estrume deverá ser espalhado o mais perto possível da altura em que o crescimento das culturas e a absorção de nutrientes estão prestes a atingir o seu nível máximo.			x	O estrume não será aplicado em terrenos da exploração
5.1	30. Espalhamento do estrume por forma a reduzir o incómodo provocado pelo odor desagradável que possa atingir os vizinhos, pelo que se deverá:			x	O estrume não será aplicado em terrenos da exploração
5.1	39.1. Espalhar o estrume de dia, quando é menos provável que haja pessoas em			x	O estrume não será aplicado em terrenos da exploração.

	casa, evitar os fins-de-semana e os feriados.				
5.1	39.2 Considerar a direção do vento face à localização das casas vizinhas.			x	O estrume não será aplicado em terrenos da exploração
5.3.7	31. Incorporação do estrume no solo (arável e fácil de cultivar) no prazo de 12 horas.			x	O estrume não será aplicado em terrenos da exploração

**Legenda:**

**A** – Aplicável

**NA** – Não Aplicável

**I** – Implementada

**NI** – Não Implementada